



SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA , Área de Serviços Públicos, Lote C
 CEP. 71215-000 - Brasília - DF
 Telefones: 61 - 3363-4528 / 3363-4283 - Fax: 3361-9293
 Internet: <http://www.ceb.com.br>

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2006-PRPJU/CEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, E REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

A CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, Sociedade de Economia Mista, com sede no SGAS, Quadra 904, Conjunto "A" (Parte) Bloco "B", Sala 03, em Brasília, Distrito Federal, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, doravante denominada **CEB Distribuição**, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, Engenheiro e Economista, portador da Carteira de Identidade nº 531.032, expedida pela SSP/PE e do CPF nº 064.175.904-53 e pelo Diretor, **HAROALDO BRASIL DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Economista, portador da Carteira de Identidade nº 101.372 expedida pela SSP/DF e do CPF nº 004.047.481-04, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, de um lado, e de outro, a **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.077 de 09 de janeiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0001-36, portadora da inscrição Municipal nº 02.838.109, com sede na Rua Lauro Muller nº 116 – sala 3902, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, representada neste ato por seu Diretor Geral, **NELSON SIMÕES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, portador do RG Nº **060.747.78-9** expedida pelo IFP/RJ, CPF nº **708.191.577-91**, doravante denominada **SOLICITANTE**, tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria da **CEB DISTRIBUIÇÃO** nº **154/2008**, de **22/07/2008**, o que consta no Processo Administrativo nº **310-001.613/2006**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no disposto no Parágrafo sexto da Cláusula SEXTA do Contrato de Compartilhamento de Infra-Estrutura nº **004/2006-PRPJU/CEB**, nos termos da Lei nº 9.474/97, bem como pela Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 01, de 24/11/1.999, e as demais Resoluções destas Agências, aplicáveis ao caso em questão, a ser submetido à homologação da ANEEL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal, nos termos do caput da Cláusula Terceira do Contrato nº **004/2006-PRPJU/CEB**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Diante de disposto na cláusula anterior, o prazo de vigência do instrumento principal fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, ou seja, **25/07/2008**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

A OCUPANTE pagará mensalmente a CEB Distribuição S/A, pelo uso de fixação no poste, o valor de **R\$ 5,81** por ponto de fixação e **R\$ 1.396,67**, por quilometro de rede de dutos/subdutos utilizados, reajustados pelo IGP-M do período de Jul/2007 a Jun/2008, conforme o Parágrafo Sexto da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal, bem como de se primeiro termo aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já dão por abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília – DF, 28 de julho de 2008

Pela CEB Distribuição:

**JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS
LIMA**
Diretor-Presidente

**HAROALDO BRASIL DE
CARVALHO**
Diretor

Pela SOLICITANTE: Nelson Simões da Silva
NELSON SIMÕES DA SILVA
Diretor-Geral

TESTEMUNHAS

Nome: Maria Stefânia Ricci Nogueira
RG N°: 823.565.721-04
CPF: 1660882 SSP DF

Nome: Paulo Natalino Silva
RG N°: 1769070 SSPDF
CPF: 209.847.661-20

